

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

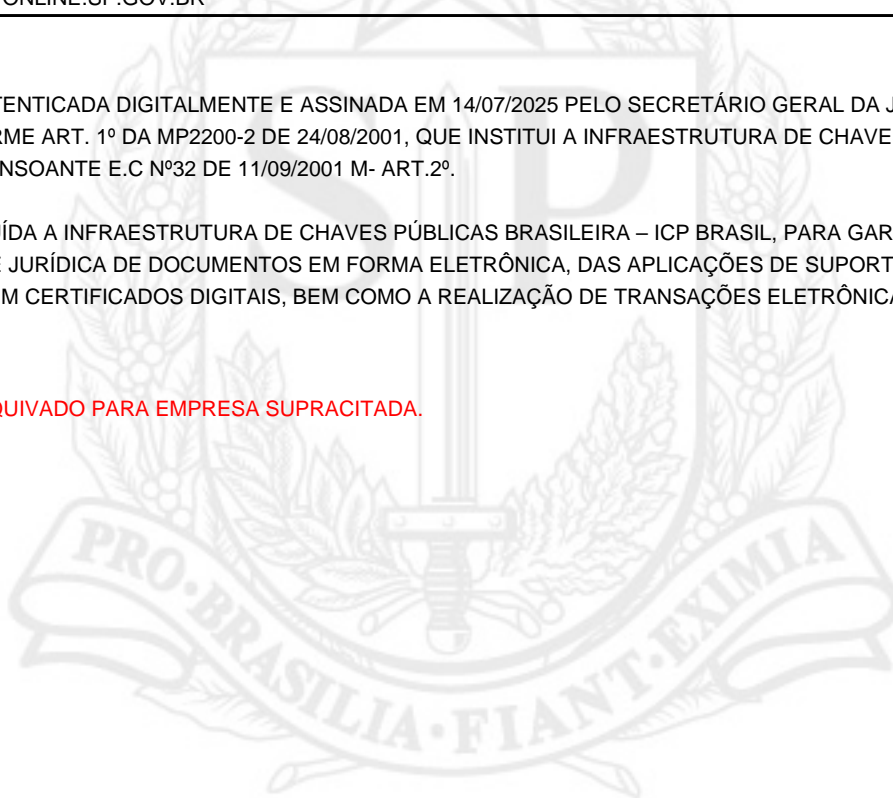
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LEV HOLDING FINANCEIRA S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300603893	CNPJ 39.692.049/0001-98	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 224.344/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:59:39	CÓDIGO DE CONTROLE 271976414
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.469.867/25-3



11 07 25



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034957410-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				JUCESP GUI	
NOME EMPRESARIAL LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.			PORTE Normal		★ 08
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 1234	COMPLEMENTO 5 ANDAR	CEP 01451-913	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 39.692.049/0001-98	NIRE - SEDE 3530060389-3		PROT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA Assinado digitalmente na ZapSign por Nome: Marcelo Cerize (Diretor) Marcelo Cerize Data: 03/07/2025 17:56:28 UTC-03:00 ASSINATURA: <i>Marcelo Cerize</i> DATA: 01/07/2025			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 08 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 10 JUL 2025 <i>[Assinatura]</i> Assessor Técnico de Registro Público 15.470.353-2
---	----------------------	---

ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 11 JUL 2025 SEDE JUCESP 19 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP <i>[Assinatura]</i> ALCÍZIO EPIFÂNIO SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 224.344/25-0 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação do Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

26
2025
07



LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 39.592.049/0001-98
NIRE 3530060389-3



SEDE
HÉ 13

JL 2025



COLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15.05.2025

DATA:

15 de maio de 2025 às 10:00 horas.

LOCAL:

Sede social da Lev Holding Financeira S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913.

PRESENÇA:

Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Lista de Presença que compõe o Anexo I e assinaturas constantes da presente ata.

MESA:

Presidente: Marcelo Cerize

Secretária: Anelise Cerizze Marcondes

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações preferenciais; e
2. Reformar e Consolidar o Estatuto Social para atender ao item supramencionado.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., essa Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante essa Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo § 1º do art. 130 da Lei das S.A.

DELIBERAÇÕES:

Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas detentores das ações ordinárias da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram, o que segue:



1. Aumentar o Capital Social da Companhia conforme abaixo:



DE: **RS 22.630.000,00** (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil reais), dividido em **19.052.800** (dezenove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **16.315.585** (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e **2.737.215** (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e duzentos e quinze) ações preferenciais nominativas.

PARA: **RS 25.230.000,00** (vinte e cinco milhões e duzentos e trinta mil reais), dividido em **20.352.800** (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **16.315.585** (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e **4.037.215** (quatro milhões, trinta e sete mil e duzentos e quinze) ações preferenciais nominativas.

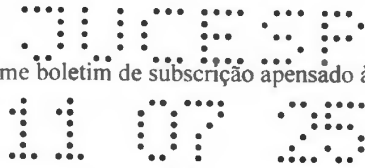
FORMA: mediante a emissão de **1.300.000** (um milhão e trezentos mil) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de, aproximadamente, de **RS 2,00** (dois reais) por ação, fixado com base nos incisos I e II, combinados, do §1º, do artigo 170 da Lei das S.A., totalizando **RS 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional.

1.1. As referidas novas ações são totalmente subscritas e integralizadas pelos seguintes acionistas:

1.1.1. O Sr. **Marcelo Cerize**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10.365.289 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.266.446-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo-SP, que integraliza neste ato **RS 2.276.658,00** (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) em moeda corrente nacional, mediante a conversão de mútuos contabilizados na rubrica contábil “Conta 4.9.9.92.90.001-1”, conforme boletim de subscrição apensado à presente na forma do ANEXO II.

1.1.2. O Sr. **Pedro Luiz Cerize**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.272-6 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 774.487.316-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo-SP, que integraliza neste ato **RS 320.196,00** (trezentos e vinte mil e cento e noventa e seis reais) em moeda corrente nacional, mediante a conversão de mútuos contabilizados na rubrica contábil “Conta 4.9.9.92.90.002-8”, conforme boletim de subscrição apensado à presente na forma do ANEXO III.

1.1.3. A Sra. **Anelise Cerizze Marcondes**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.207.874-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.579.288-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo-SP, que integraliza neste ato **RS 3.146,00** (três mil e cento e quarenta e seis reais) em



moeda corrente nacional conforme boletim de subscrição apensado à presente na forma do ANEXO IV.

1.2. Os acionistas remanescentes renunciam, expressamente, aos seus eventuais direitos de preferência em relação à subscrição e integralização das novas ações preferenciais emitidas representativas do capital social da Companhia.

1.3. Os Boletins de Subscrições foram lidos pelo Sr. Presidente que submeteu a votação dos acionistas, sendo-os aprovados sem ressalvas por todos os presentes.

1.4. Face as deliberações supra, reformar o “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, ao qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“O capital social é de R\$ 25.230.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e trinta mil reais), dividido em 20.352.800 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 16.315.585 (dezesesseis milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 4.037.215 (quatro milhões, trinta e sete mil e duzentos e quinze) ações preferenciais nominativas.”

2. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações acima na forma do ANEXO V à presente ata.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Mesa:

MARCELO CERIZE
Presidente

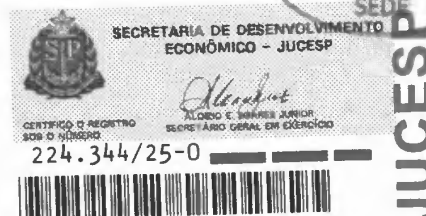
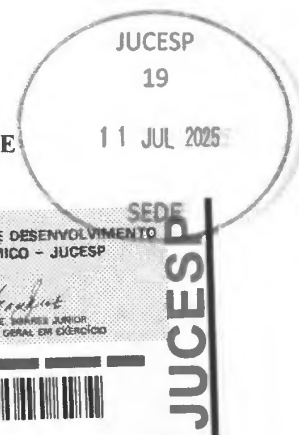
ANELISE CERIZZE MARCONDES
Secretária

Acionistas:

MARCELO CERIZE

PEDRO LUIZ CERIZE

LEV HOLDING FINANCE



ZapSign 8537a351-e530-4231-b1c0-a83f0b19d2f3. Documento assinado eletronicamente

Certifico o registro sob o nº 224.344/25-0 em 11/07/2025 da empresa LEV HOLDING FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300603893, protocolado sob o nº 2469867253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271976414. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
85 70 11

JUCESP
19
11 JUL 2025

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO S. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

224.344/25-0



JUCESP

SEDE  SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

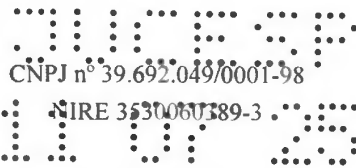
Aloizio Soares Junior
ALOIZIO S. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

224.344/25-0



JUCESP

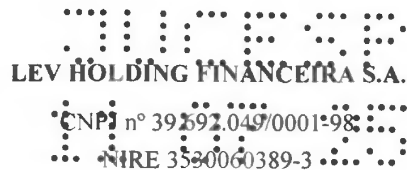


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15.05.2025

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA

Número de Ordem	Assinatura do Acionista ou do Procurador	Classificação das Ações		
		Ordinárias	Preferenciais	Gozo ou fruição
		n° de ações	n° de ações	n° de ações
01	Nome: Marcelo Cerize Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	13.238.085	93.856	13.331.941
02	Nome: Pedro Luiz Cerize Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	3.077.500	2.346.404	5.423.904
03	Nome: Anelise Cerizze Marcondes Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	18.771	18.771
04	Nome: Gustavo Fortes Ferraz Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	0	137.400	137.400
05	Nome: Novab Participações S.A. Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	93.856	93.856
06	Nome: Davi Miranda Quixadá Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	0	46.928	46.928
TOTAL		16.315.585	2.737.215	19.052.800

ZapSign 8537a351-e530-4231-b1c0-a83f0b19d2f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15.05.2025**

**ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

O subscritor, abaixo assinado, neste ato, subscreve **1.138.329** (um milhão, cento e trinta e oito mil e trezentos vinte e nove) novas ações preferências nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, **R\$ 2,00** (dois reais) cada, totalizando **R\$ 2.276.658,00** (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), de emissão da **LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 39.692.049/0001-98 ("Companhia"), e integraliza totalmente as ações subscritas, conforme o descrito a seguir:

Subscritor: Marcelo Cerize, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10.365.289 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.266.446-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo-SP.

Forma de pagamento:

- a) **Montante integralizado: R\$ 2.276.658,00** (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) em moeda corrente nacional, mediante a conversão de débitos contabilizados na rubrica contábil "4.9.9.92.90.001-1".

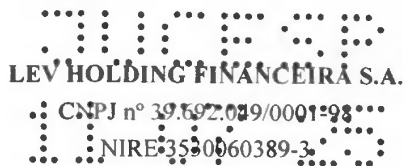
São Paulo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Cerize
Presidente

Anelise Cerizze Marcondes
Secretária

Assinatura do subscritor:

MARCELO CERIZE



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15.05.2025**

**ANEXO III
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

O subscritor, abaixo assinado, neste ato, subscreve 160.098 (cento e sessenta mil e noventa e oito) novas ações preferências nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, **R\$ 2,00** (dois reais) cada, totalizando **R\$ 320.196,00** (trezentos e vinte mil e cento e noventa e seis reais), de emissão da **LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 39.692.049/0001-98 (“Companhia”), e integraliza totalmente as ações subscritas, conforme o descrito a seguir:

Subscritor: Pedro Luiz Cerize, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.272-6 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 774.487.316-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo-SP.

Forma de pagamento:

- a) **Montante integralizado: R\$ 320.196,00** (trezentos e vinte mil e cento e noventa e seis reais) em moeda corrente nacional, mediante a conversão de mútuos contabilizados na rubrica contábil “4.9.9.92.90.002-8”.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

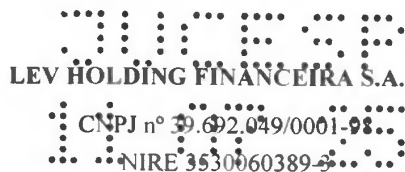
Marcelo Cerize
Presidente

Anelise Cerizze Marcondes
Secretária

Assinatura do subscritor:

PEDRO LUIZ CERIZE

ZapSign 8537a351-e530-4231-b1c0-a83f0b19d2f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15.05.2025**

**ANEXO IV
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

A subscritora, abaixo assinado, neste ato, subscreve **1.573** (um mil e quinhentos e setenta e três) novas ações preferências nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, **RS 2,00** (dois reais) cada, totalizando **RS 3.146,00** (três mil e cento e quarenta e seis reais), de emissão da **LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME) sob nº 39.692.049/0001-98 (“Companhia”), e integraliza totalmente as ações subscritas, conforme o descrito a seguir:

Subscritor: Anelise Cerizze Marcondes, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.207.874-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.579.288-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913, São Paulo-SP.

Forma de pagamento:

- a) **Montante integralizado: R\$ 3.146,00** (três mil, cento e quarenta e seis reais) em moeda corrente nacional.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

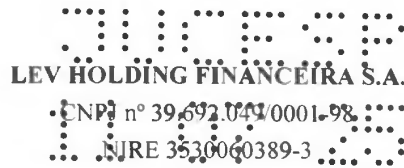
Marcelo Cerize
Presidente

Anelise Cerizze Marcondes
Secretária

Assinatura da subscritora:

ANELISE CERIZZE MARCONDES

ZapSign 8537a351-e530-4231-b1c0-a83f0b19d2f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15.05.2025**

ANEXO V

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º

A sociedade anônima girará sob o nome empresarial de “**LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.**” com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913.

ARTIGO 2º

Na qualidade de “ **Holding**”, a Companhia tem como objeto social o controle de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, mediante a participação direta no seu capital.

ARTIGO 3º

O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado e o início das atividades dar-se-á a partir do registro do presente instrumento no órgão competente.

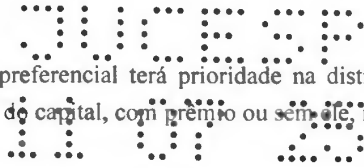
**CAPÍTULO II
DO CAPITAL E AÇÕES**

ARTIGO 4º

O capital social é de **RS 25.230.000,00** (vinte e cinco milhões e duzentos e trinta mil reais), dividido em **20.352.800** (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **16.315.585** (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e **4.037.215** (quatro milhões, trinta e sete mil e duzentos e quinze) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ZapSign 8537a351-e530-4231-b1c0-a83f0b19d2f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Parágrafo Segundo: Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo e prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do inciso III, art. 17, da Lei das S.A.

ARTIGO 5º

Além das ações preferências indicadas no parágrafo segundo do artigo 4º, a Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de novas ações preferenciais poderá atribuir preferências e vantagens adicionais para esta nova emissão, observando que a quantidade total de ações preferenciais emitidas não poderá ultrapassar o total de ações ordinárias da companhia.

ARTIGO 6º

Na eventual alienação de ações, terão os demais acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição delas e, na sua desistência ou não exercício, esse direito será transferido aos demais.

Parágrafo Primeiro - O acionista que pretender vender suas ações, comunicará a sua intenção à Companhia e aos demais, fixando o preço e as condições de pagamento, ou a oferta que possui de terceiros.

Parágrafo Segundo - Aos acionistas será assegurado um prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem ao ofertante seu interesse na compra das ações, o qual indicará a partir da data do recebimento da proposta de venda, por escrito e mediante protocolo.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de mais de um acionista interessar na aquisição das ações, as sessões ou transferências serão proporcionais à participação de cada acionista no capital da Companhia.

Parágrafo Quarto - Verificando o desinteresse na aquisição, poderão as ações serem cedidas a terceiros.

Parágrafo Quinto - As disposições ora previstas aplicam-se, no que couber, à cessão do direito de subscrição de aumento de capital social.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 7º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

ARTIGO 8º

A Assembleia Geral será instalada por qualquer diretor e presidida por um dos acionistas presentes, o qual, por sua vez, escolherá qualquer outra pessoa presente para secretariar os trabalhos da mesa.

JUCESP
CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO
DA LEV

ARTIGO 9º

A administração da Companhia será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) membros, todos diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração.

ARTIGO 10

O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Vencido o mandato, os diretores, continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos.

ARTIGO 11

Os diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.

ARTIGO 12

A investidura no cargo de diretor far-se-á mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

ARTIGO 13

Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, está designará um substituto provisório dentre os seus membros, até a realização da primeira assembleia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Único - Nos casos de vaga em que a Diretoria ficar reduzida a menos de dois membros, a Assembleia Geral de Acionistas deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

ARTIGO 14

A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

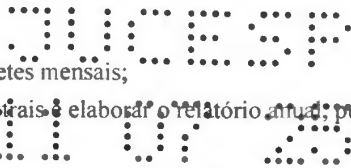
ARTIGO 15

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

ARTIGO 16

Além das atribuições legais, fica a Diretoria investida de plenos poderes para:

- a) Organizar o Regulamento interno da Companhia;
- b) Deliberar sobre a criação, supressão, extinção ou alteração de endereço dependências/postos;



- c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais;
- d) Fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura; e
- e) Deliberar sobre a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95) dentro dos limites legais, “*ad referendum*” da Assembleia Geral que aprovar as contas.

Parágrafo Primeiro - Os diretores terão suas atribuições fixadas pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- a) A 1 (um) Diretor agindo isoladamente; ou
- b) A 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Terceiro - A outorga de procuração caberá 01 (um) Diretor isoladamente. O instrumento de procuração deverá conter, obrigatoriamente, os atos e operações que os procuradores poderão praticar, sendo vedado o substabelecimento, respeitado o prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Quarto - Observado o “*caput*”, a representação da Companhia, em juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Diretores individualmente ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17

O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei das S.A.

ARTIGO 18

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

ARTIGO 19

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

ZapSign 8537a351-e530-4231-b1c0-a83f0b19d2f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



ARTIGO 20

O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia de cada mês.

ARTIGO 21

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão o destino determinado por Assembleia Geral, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e após as deduções determinadas em Lei.

Parágrafo Primeiro - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

ARTIGO 22

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro, desde que aprovado pela maioria dos votos dos acionistas presentes.

ARTIGO 23

O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral, no caso de dividendos anuais, ou pela Reunião de Diretoria, no caso de dividendos intercalares, que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício.

ARTIGO 24

A diretoria tem poderes para determinar a distribuição de dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ZapSign 8537a351-e530-4231-b1c0-a83f0b19d2f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 224.344/25-0 em 11/07/2025 da empresa LEV HOLDING FINANCEIRA S.A, NIRE nº 35300603893, protocolado sob o nº 2469867253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271976414. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO 25

A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante ou liquidantes, ou até mesmo o conselho fiscal que, caso constituído, deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÕES DE CONFLITOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 26

Os acionistas, neste ato, elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer disputas controvérsias ou reclamações oriundas deste Estatuto Social, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARTIGO 27

Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela Legislação em vigor, pertinente à matéria.

---X---

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A AGE DE 15.05.2025

ZapSign 8537a351-e530-4231-b1c0-a83f0b19d2f3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
11 07 25

Eu Luiz Augusto Marques de Souza Moura, com inscrição ativa na(o) CRC/(UF) sob o nº 1SP207875/O-6, expedida em 25/06/2001, inscrito no CPF nº 251.733.138-38, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- Capa do requerimento da empresa LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.;
- Documento Básico de Entrada do CNPJ sob protocolo SPN2557982696;
- 1 via da AGE de 15.05.2025 da empresa LEV HOLDING FINANCEIRA S.A, com 13 páginas;

São Paulo, 07 de julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO
MARQUES DE SOUZA
MOURA:25173313838

Assinado de forma digital por LUIZ
AUGUSTO MARQUES DE SOUZA
MOURA:25173313838
Dados: 2025.07.07 16:10:24 -03'00'

assinatura